



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## PORTARIA Nº 104/2025

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito aos servidores requererem 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias referente às férias coletivas, com início do gozo em 03 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2025, conforme o período aquisitivo completo dos servidores abaixo:

| Nome                               | Matrícula | Período Aquisitivo      |
|------------------------------------|-----------|-------------------------|
| Alcidinei Inacio Martins           | 20559     | 01/02/2022 a 31/01/2023 |
| Aline da Silva Carneiro dos Santos | 20696     | 11/06/2023 a 10/06/2024 |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de fevereiro de 2025.

**ELCIO JOSÉ VIDAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**